



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Nº 1358

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Ratificação	3
Notificações	4
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.270/2023 =**

De 17 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre admissão de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **18/01/2023**, PA/INT-795/2022, para exercer o emprego Efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, padrão 127 (cento e vinte e sete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a Sra. **SANDRA VALÉRIA PEREIRA**, (02ª classificada) RG. 19.810.447-9, CPF. 131.020.888-30 e PIS 123.96667.84/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de janeiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.271/2023 =

de 17 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre admissão de Auxiliar de Enfermagem

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **18/01/2023**, P.A. nº 82.215/2022, até o retorno do titular, cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a dois anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego **Temporário de Auxiliar de Enfermagem**, padrão 117 (cento e dezessete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a Sra. **Maria de Lourdes Silva Ribeiro dos Santos** (08ª classificada) RG. 8.314.631-3, CPF. 854.865.238-15 e PIS. 113.40051.06/5, em substituição a servidora Alicia Spilla Balceiro, que se encontra afastada em Licença Saúde junto ao INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de janeiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.272/2023 =

de 17 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **18 de janeiro de 2023**, a **Sra. Sandra Veléria Pereira**, do emprego efetivo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de janeiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.273/2023 =

de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **18 de janeiro de 2023**, a **Sra. Natália Romanini Saes dos Santos**, do emprego efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Outros atos****Edital nº 01/2023 - Impugnação****Concorrência nº 01/2023 - Proc. 67217/2022**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a substituição de luminárias vapor de sódio por luminárias LED, na Av. Perimetral Prefeito Domingos Antonio Fortunato.

O Município de Bariri, adotando o Parecer da Procuradoria Jurídica, torna público que, não acolheu a impugnação ao Edital supra, interposta pela empresa Zagonel S/A., no que diz respeito a Qualificação Econômico-

Financeira, subitem 8.1.3, alíneas “b” e “b¹” do Edital.

Ratificação

O Senhor Prefeito torna público que, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 26 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, fica ratificada a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa FACILITIES BRU SERVICE LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra terceirizada para prestar serviço na operação tapa buraco e recape asfáltico, no valor total de R\$ 100.848,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 08/03/2023, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI


A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LEONARDO SEMEQUINE VENTURINI
 Data: 17/01/2023 06:52:12-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B028307-1	BKS9909	05/11/2022	15:17	545-27	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	08/03/2023
B028363-1	GEW1J27	20/11/2022	04:00	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	08/03/2023
B026988-1	DUK9653	15/11/2022	00:56	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/03/2023
B027049-1	FGK4685	19/11/2022	11:12	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	08/03/2023
B026987-1	EEJ3305	05/11/2022	17:15	545-27	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	08/03/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 17/01/2023	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B027048-1	DPC2116	11/11/2022	16:06	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	08/03/2023
B028361-1	CQW9287	20/11/2022	04:00	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/03/2023
B028309-1	FND3032	15/11/2022	01:40	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/03/2023
B028359-1	OPN9E04	18/11/2022	15:48	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/03/2023
B027219-1	FFG5751	20/11/2022	03:31	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/03/2023
B028308-1	CQT1003	05/11/2022	17:44	545-27	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	08/03/2023
B026989-1	EVN2473	15/11/2022	00:59	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/03/2023
B028356-1	FXO1314	18/11/2022	13:50	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2023
B023192-1	DLN5H95	04/11/2022	11:33	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	08/03/2023
B028358-1	EAD4381	18/11/2022	15:37	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/03/2023
B028310-1	DLN6260	17/11/2022	10:55	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/03/2023
B028360-1	EOI2116	18/11/2022	15:57	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	08/03/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 17/01/2023	Páginas: 2/2

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 01/2023, Processo Administrativo nº 133/2022, Edital nº 01/2023 - Adjudicação

O pregoeiro designado através da Portaria nº 719/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 01/2023, a empresa Luis Paulo Corbetta Dias de Souza 33455103839, com o objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas em serviços de eletricitista e serralheria, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência, adjudicando em 17 de janeiro de 2023 o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$ 14.400,00. Marcelo Eduardo Lenharo - Pregoeiro Oficial.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 02/2023

de 10 de janeiro de 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Orgânica do Município; artigo 42 da Lei Municipal nº 3309/2002, alterada pela Lei nº 3535/2006 e Lei Municipal 3319/2002;

Resolve:


Artigo 1º - Fica autorizado a partir do mês de janeiro do corrente ano, a concessão de um "quinquênio" adicional de cinco por cento (5%), no padrão salarial do servidor **PEDRO HENRIQUE CARINHATO E SILVA**, admitido no emprego de Procurador Jurídico, referente ao período 2016/2021 de efetivo exercício na Câmara Municipal de Bariri.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de janeiro de 2023.

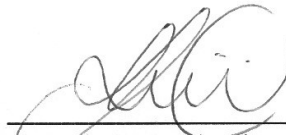
A Mesa da Câmara,



Airton Luis Pegoraro
Presidente



Benedito Antonio Franchini
1º Secretário



Myrella Soares da Silva
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.



Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP